

GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



LEI Nº 2.099, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 1.499, de 18 de novembro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1.499, de 18 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Denomina de **Avenida Vereador Orlando Silva de Lima (Rua do Grupo)**. Inicia na BR-232 (Avenida Manoel Firmino Sobrinho); e termina na Ferrovia Transnordestina, localizada em Varzinha - 8º Distrito de Serra Talhada/PE."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 16 de abril de 2025.

Monrado
MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO**

PUBLICADO

Em 16 / 04 / 25

Rakel Sales de Araújo
vna Rakel Sales de Araújo
Agente Administrativo
Matrícula: 5222



GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR